



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.914/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00.00	Ordinário	15	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				9.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64 a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Ordinário	12	3.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.40.00.00	Ordinário	13	6.000,00
TOTAL ANULADO				9.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito